



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.899, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pioneirismo e os relevantes serviços prestados à Comunidade Sul-Chapadense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 02 de janeiro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Senhor **Ivo Gasparetto**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 03 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-